



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 203 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2013

“SÚMULA. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica do Município, resolve editar a seguinte

PORTARIA

Art.1º. Esta portaria constitui a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos de CONTADOR, MÉDICO E PSICÓLOGO, objeto do edital de concurso público nº001/2013.

Art.2º. A Comissão do Concurso Público é composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível I;

II – SECRETÁRIA: ILDINETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo Efetivo de Professor Docente;

III – MEMBRO: DEVANIR CARDOZO MARQUES, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Contabilidade.

Art.3º. Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público conduzir as reuniões.

Art. 4º. Compete ao Secretário da Comissão Coordenadora do Concurso Público:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art.5º. Os membros da Comissão do concurso público ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art.6º. Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Concurso Público e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

NEILSON DARCI DOS SANTOS ARRUDA
Presidente da Comissão

Republicação por incorreção de valor

DECRETO Nº650/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de assistente social

Nome do Servidor: Santa vicença da Fonseca Petrassi

Data Início: 02/12/2013

Data Fim: 03/12/2013

N.º de Diárias: 01 (uma) com pernoite

Valor Unitário: 92,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 203 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013.

Valor Total: 278,90

Data Fim: 05/12/2013

Município Destino/UF: curitiba/ PR

N.º de Diárias: 01 (uma) sem pernoite

Código do IBGE do Município Destino: 4106902

Valor Unitário: 34,84

Tipos Padrão de Objetivo: s10/placa-AWZ-7931

Valor Total: 34,84

Objetivo da Viagem: Participar da reunião com o governador do Paraná

Município Destino/UF:londrina/ PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Código do IBGE do Município Destino: 4113700

Publique-se

Tipos Padrão de Objetivo; microônibus/ placa – ATW-4083

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de dezembro de 2013.

Objetivo da Viagem: Levar paciente a tratamento medico, ICL , Oftalmon e MP diagnosticos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Publique-se

Prefeitura Municipal

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de dezembro de 2013.

DECRETO Nº653/2013

SILVIO GABRIEL PETRASSI

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências

Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 05/12/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 203 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013.

SUMULA DE
RECEBIMENTO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICIPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

CNPJ N.º 01.612.453/0001-31

Diretoria de Projetos

O MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ torna público que RECEBEU do IAP, a **Licença de Instalação** (LI 13056), com validade até 20/10/2013 para implantação do empreendimento Loteamento Residencial, com **29 unidades**, localizado no município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012/2013 – CLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão

Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria Municipal nº 015/2013

TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO

SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº. 002/2013.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

07 Maria O. Rodrigues Andrade Neckel 1º LUGAR

03 Eizileia Elizabete Rolling 2º LUGAR

09 Hosana Bernardo Arruda 3º LUGAR

04 Vanuza Luz Furlan 4º LUGAR

05 Magda Regina Hang Meurer 5º LUGAR

02 Fernanda Ap. Soares Januario Franco 6º LUGAR

08 Estefane Santana Kolicheski 7º LUGAR

06 Andreia de Araujo Miguel 8º LUGAR

01 Sandra Pelaque de Freitas 9º LUGAR

Devanir Cardozo Marques

Presidente da Comissão Organizadora

Sueli Corina Petrasse da Silva

Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 203 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013.

João da Silva Ribeiro Filho

Membro

Ariranha do Ivaí/PR – 12 de dezembro de 2013.

Objetivo da Viagem: levar as crianças para o campeonato Brasileiro de futsal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze do mês de dezembro de 2013.

DECRETO Nº677/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal educação

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 12/12/2013

Data Fim: 16/12/2013

N.º de Diárias: 04 (quatro) com pernoite 01(uma) sem pernoite

Valor Unitário: 34,84 x4= 139,36

Valor Total: 139,36

Município Destino/UF:Guaramirim /SC

Código do IBGE do Município Destino: 8127

Tipos Padrão de Objetivo: iveco/placa-ALA7958

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeitura Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 203 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06/01/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização de pavimentação com pedra poliédrica de estradas rurais, conforme Convênio nº 613/2013 celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 12 de dezembro de 2013.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.